



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Decisão na Arbitragem iniciada pela Bratel

Aumento de Capital – Novos Recursos

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade às informações divulgadas em Fato Relevante de 26 de outubro de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, tomou conhecimento de decisão proferida pelo Árbitro de Apoio no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.À.R.L. na Câmara de Arbitragem do Mercado, a qual reconsiderou a sua decisão anterior proferida em 26 de outubro de 2018 que suspendia os efeitos da aprovação do aumento de capital mediante a emissão privada de novas ações ordinárias aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2018, na forma prevista na Cláusula 6 do Plano de Recuperação Judicial, ficando a Companhia autorizada a proceder com os atos necessários à efetivação do Aumento de Capital – Novos Recursos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores